



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2022
RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VALOR CONTRATUAL

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, n.º 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CRENCIANTE**, e do outro lado a senhora **ROSECLER DA SILVA DANTAS REIS NEVES**, brasileira, portadora do CPF n.º 051.721.181-52 e RG n.º 2354300-0 SSP-MT, residente e domiciliada na Avenida Flamarion Lopes Dourado, 187 – bairro Areião – CEP 78760-000 – Guiratinga -- MT, denominado simplesmente **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CRENCIAMENTO 002/2022, HOMOLOGADA em 8 de junho de 2022**, publicado no Diário do Tribunal de Contas de Mato Grosso, edição 2502, ano 11, Página 50, de 10/06/2022, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

1.1. Retorno da prestação de serviços e valor contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2022, cujo objeto do presente é o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS**, para a Escola Tenente Daniel Aluizio Nazário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios, termos, condições e atribuições estabelecidos no Edital do Processo Licitatório e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DO PRAZO E RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. Considerando o início do calendário escolar para o ano letivo de 2023, fica estipulado o retorno da prestação de serviços pela **CRENCIADA** a partir do dia **01 de fevereiro de 2023 até 17 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e seis reais e oitenta centavos)**, sendo 10 (dez) parcelas de **R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais)** e uma parcela no valor de **R\$ 686,80 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** referente aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

Rosecler da S. D. R. Neves

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA QUARTA-- DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, justificando-se pela conveniência e necessidade do retorno das atividades para dar continuidade na prestação de serviços para o ano letivo de 2023, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação, através da Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, Ofício nº 551/2022/EMTDAN/SMP/PMG e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 01 de fevereiro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CREDENCIANTE

ROSECLER DA SILVA DANTAS REIS NEVES
CREDENCIADA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91

JOAO ANTÔNIO PEREIRA – Fiscal de Contrato
CPF nº 074.819.248-48



2º Aditivo	T.01/02/2023	036/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Mayanne Freitas Souza Silva	RETORNO DA01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 fevereiro de 2023	R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)	TRATANDO-SE DE OBRAS EM LOCAIS DIFERENTES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico	O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.
2º Aditivo	T.01/02/2023	037/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Rosecler da Silva Dantas	RETORNO DA01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 fevereiro de 2023	R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)		
2º Aditivo	T.01/02/2023	038/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Ilizmar Correa Silva	RETORNO DA01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 fevereiro de 2023	R\$ 45.709,53 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais)		
2º Aditivo	T.01/02/2023	039/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Rosimeire Bernardo Vieira	RETORNO DA01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 fevereiro de 2023	R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)		
2º Aditivo	T.01/02/2023	040/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Mikaelle Soares Caza	RETORNO DA01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 fevereiro de 2023	R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)	05/2023	ITAMARES DE CAMPOS RONDON
2º Aditivo	T.01/02/2023	042/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Evely Campos da Silva	RETORNO DA01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 fevereiro de 2023	R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)		
2º Aditivo	T.01/02/2023	043/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Ivanna Almeida Lopes	RETORNO DA01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 fevereiro de 2023	R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)		
2º Aditivo	T.01/02/2023	044/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Giovanna Carbonato Rosa	RETORNO DA01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 fevereiro de 2023	R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)		
3º Aditivo	T.01/02/2023	052/2022	Pref. Mun. Guiratinga	MARLENE PEREIRA RIBEIRO	RETORNO DA01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 fevereiro de 2023	R\$ 45.709,53 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais)	05/2023	JÉSSICA GUIMARAES BORGES
3º Aditivo	T.01/02/2023	053/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Valdelice Ribeiro Dias	RETORNO DA01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 fevereiro de 2023	R\$ 45.709,53 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais)		
7º Aditivo	T.07/02/2023	081/2021	Pref. Mun. Guiratinga	ARAÚJO ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REAJUSTE DE PREÇO		R\$ 31.055,65		

Guiratinga, 09 de fevereiro de 2023.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2023
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30 HORAS

Contrato por Tempo Determinado para Prestação de Serviço de Pessoal que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. JOICE MARIA NICOLAU FRASSON, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009 e demais legislações vigentes.

Pelo presente Instrumento de Contrato por Tempo Determinado, que fazem as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 394.062.100.53, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e, de outro lado, a Sra. JOICE MARIA NICOLAU FRASSON, brasileira, casada, maior, Professora da Educação Básica, Carteira de Identidade Civil RG. 1231725-0 SSP/MT, e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de Contratos firmados no mês de fevereiro de 2023

Nº Cont	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
004/2023	01/02/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ELTON TADEU FLAVIO 013765421 96	A CONTRATADA se obriga, pelo presente instrumento, a executar, sob o regime de empreitada por preço global, a obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COHAB SERRANO, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DO CORETO NA PRAÇA CENTRAL.	R\$ 114.710,88 (cento e catorze mil e setecentos e oitenta e oito centavos)	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.